

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00209

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1661, DE 14 DE MAIO DE 1984

"Institui Concurso sobre a História do Município".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

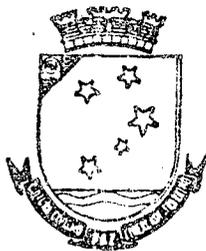
Artigo 1º - Fica instituído o Concurso sobre a História de Cruzeiro, evento literário, a ser realizado anualmente, durante os festejos do Aniversário da Cidade.

Parágrafo Único - O evento, a que se refere este artigo, terá para fins publicitário o seguinte slogan "Valorize o que é nosso. Faça você também parte da nossa História".

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal deverá constituir, para fins da presente lei, uma Comissão composta de 5 (cinco) membros, dos quais, pelo menos 2 (dois) serão professores de História, sem ônus para o Município, e com as seguintes atribuições:

- I - Elaboração do regulamento do concurso;
- II - Recebimento de inscrições para o concurso;
- III - Julgamento do concurso, de maneira que o resultado geral seja proclamado durante o período dos festejos do Aniversário de Cruzeiro, e
- IV - Entrega solene dos prêmios .

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal oferecerá prêmios em dinheiro ao primeiro e segundo colocados, assim classificados pela Comissão, além de



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00210

PROCURADORIA JURIDICA

troféus ou diplomas aos demais concorrentes.

Artigo 49 - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

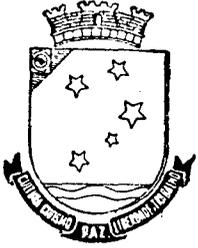
Artigo 59 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de maio de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCMILHA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 14 de maio de 1984.


SÔNIA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 053/84 - Projur -

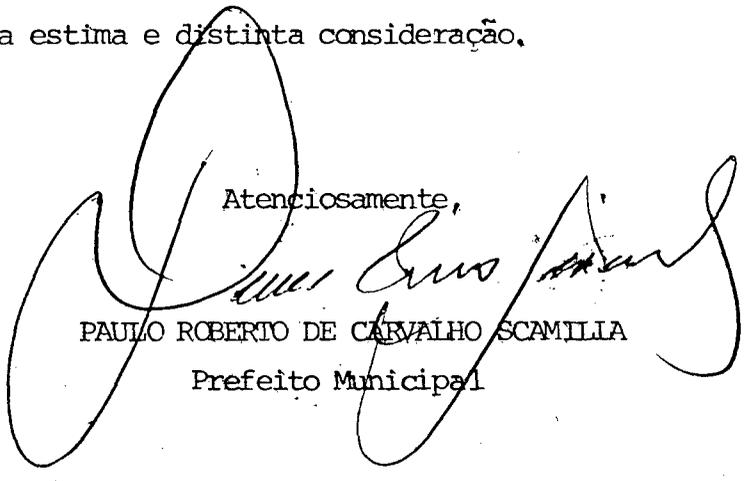
Cruzeiro, 28 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V. Excia., cópia das Leis nºs.
1.643 a 1.673,

Na oportunidade, apresento a V. Excia., os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.